2º ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2024

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, n° 111, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Vera Rejane Braga dos Santos**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.305.877/0001-17, com sede a Rua Rio Branco, nº 407/sala 111, bairro Centro no município de Nova Petrópolis/RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme faculta o Art. 107, da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 191/2024, pelo período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial no dia 01 de dezembro de 2026 e termo final no dia 01 de dezembro de 2027.

As demais cláusulas do Contrato n° 191/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 26 de outubro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA